



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E  
PATRIMÔNIO

DSG/CECOM

Curitiba, 10 de outubro de 2012.

Ofício Circular nº 241/2012-DSG/CECOM/PRA

Das Direções: DSG e DCF

Para: Todas as unidades usuárias do Contrato de fornecimento de passagens da NC TURISMO.

Assunto: Alterações no SCDP

Prezados Senhores:

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Secretaria de Logística alterou a forma de remuneração das empresas de turismo através da IN Nº 07/2012.

Devido a essa mudança, as empresas de turismo poderão cobrar taxas de serviço conforme convencionado entre as Cias Aéreas, no valor fixo de R\$ 40,00 para passagens de valores iguais ou inferiores a R\$ 400,00. Para passagens acima de R\$ 400,00 será cobrada a taxa de 10% sobre o valor da passagem escolhida no SCDP.

A nossa contratada, empresa NC TURISMO, não pode cobrar essas taxas, neste contrato em andamento, pois o objeto da licitação não comporta essa alteração. Estamos providenciando nova licitação com as alterações da IN para o próximo ano.

A empresa acordou que continuará a prestar os serviços a UFPR, dentro do que foi contratado, **no entanto**, essas taxas são lançadas automaticamente pelas Cias aéreas no bilhete de passagem. Por isso, os senhores ao lançar a compra no SCDP **devem considerar essas taxas, acima referidas, e somá-las ao valor da compra no espaço reservado no SCDP " taxa de serviço"**.

A empresa em acordo com a UFPR, **efetuará o estorno integral desse valor na fatura**, de forma que os valores finais a pagar não computará essa taxa, e isso se dará até o final desse contrato. Os senhores serão avisados quando ocorrer.

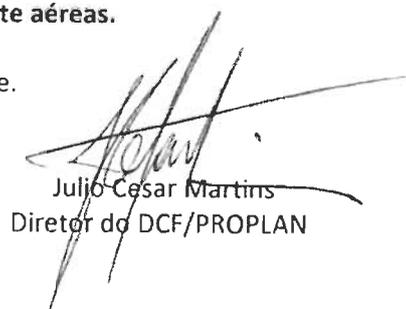
Mas, o lançamento no SCDP é necessário, para que a prestação de contas da empresa não apresente diferenças de valores entre o SCDP e a FATURA.

Todos terão a obrigação de verificar, em suas faturas, essa dedução da taxa antes de atestar a nota fiscal.

**Essa alteração não abrange passagens terrestres, somente aéreas.**

  
Sônia Maria da Silva Rocha  
Diretora do DSG/CECOM

Atenciosamente.

  
Julio Cesar Martins  
Diretor do DCF/PROPLAN